

## Proc. Administrativo 4.962/2024

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

**Data:** 21/08/2024 às 14:25:55

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Setores envolvidos:

PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

## Compra Direta nº 005/2024 - Processo Administrativo 140/2024 - SAÚDE

**De:** Dep. de Licitação.

**Para:** Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 4.675/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 2.493,16 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**

Elemento de Despesa: **39.69 - seguros em geral**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 56.091,08.**

—  
**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43AC-4E57-535A-6561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STHEFANYE SPOTTE (CPF 106.XXX.XXX-43) em 21/08/2024 14:26:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/43AC-4E57-535A-6561>

## Proc. Administrativo 4.675/2024

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde

**Data:** 14/08/2024 às 14:40:30

### Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

### Setores envolvidos:

PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SMS-DS-SS-CC

## Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO,

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894**, na modalidade Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Saúde, para análise e providências.

Atenciosamente,

**Meriane do Rocio Portela**

*Gerente de Administração e Controle*

### Anexos:

03\_TR\_seguro\_RCO.docx

1\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_DFD\_040\_2024\_seguro\_RCO.pdf

2\_Justificativa\_de\_DISP\_de\_Licitacao\_Presencial\_Seguro\_RCO.pdf

3\_10\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_LICITANTE\_INODONEOS\_31\_07\_2024.pdf

3\_11\_Relatorio\_CertidaoNegativa\_2024\_07\_29\_044109.pdf

3\_1\_CNPJ\_Allseg\_seguradora\_American\_Life.pdf

3\_2\_Consulta\_Publica\_ao\_Cadesp\_Allseg\_Seguradora\_American\_Life.pdf

3\_3\_Certidao\_federal\_Allseg\_seguradora\_American\_Life.pdf

3\_4\_Certidao\_Estadual\_Allseg\_Seguradora\_American\_Life.pdf

3\_5\_Certidao\_Municipal\_Allseg\_seguradora\_American\_Life.pdf

3\_6\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_28\_12\_24.pdf

3\_6\_Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_Allseg\_seguradora\_American\_Life.pdf

3\_8\_Certidao\_de\_Falencia\_e\_Concordata\_31\_07\_24.pdf

3\_9\_Certidao\_negativa\_correcional\_ePAD\_CGU\_PJ\_CEIS\_CNEP\_e\_CEPIM\_31\_07\_2024.pdf

3\_TR\_seguro\_RCO.pdf

4\_1\_1\_ORCAMENTO\_ALLSEG\_MFT3894.pdf

4\_1\_2\_Gmail\_Fwd\_PROPOSTA\_SEGURO\_RCO.pdf

4\_1\_ORCAMENTO\_ALLSEG\_RDV2A61.pdf

4\_2\_1\_Orcamento\_Essor\_MFT3894.pdf

4\_2\_2\_Gmail\_Fwd\_SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO\_PARA\_SEGURO\_DE\_VEICULOS\_AMERICAN\_LIFE.pdf

4\_2\_Orcamento\_ESSOR\_RDV2A61.pdf  
4\_3\_1\_Orcamento\_EZZE\_RDV2A61.pdf  
4\_3\_Orcamento\_Ezze\_MFT3894.pdf  
4\_Mapa\_Comparativo\_de\_Precos\_Seguro\_RCO.pdf  
CNPJ\_Essor\_Seguros.pdf  
CNPJ\_Ezze\_Seguros.pdf  
RES\_SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO\_PARA\_SEGURO\_DE\_VEICULOS\_negativa.pdf  
Solicitacao\_de\_orcamento\_sem\_resposta.pdf

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 039/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Luciana Rochinski <b>CPF:</b> 042.159.xxx-xx					
<b>E-mail:</b> logisticaf.saudemafra@gmail.com <b>Telefone:</b> 473641-5200					
<b>1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da secretaria de saúde.</b>					
<b>1.1. 2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> Apresente contratação se torna fundamental devido à necessidade de contratação de empresa especializada <b>de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO</b> . Este seguro é obrigatório para veículos acima de 09 passageiros, as coberturas são destinadas a atenuar as consequências do acidente, sejam em relação às pessoas envolvidas ou os respectivos bens, sendo essencial para garantir a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes da operação e atividades realizadas pela secretaria de saúde de mafra. Este seguro proporciona proteção financeira antra reivindicações de responsabilidade civil. Considerando que a Secretaria de Saúde realiza frequentemente viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que têm como objetivo o transporte de pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município de origem. Essas viagens são de extrema importância para garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida.					
<b>3. Descrições e quantidades:</b>					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	01	unid	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo van, 16 passageiros.	Serviço	Continuado
02	01	unid	Contratação de Seguro de	Serviço	Continuado



			Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008 placa MFT- 3894, tipo micro ônibus, 28 passageiros.		
--	--	--	---	--	--

(\*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*

(\*\*) *Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

**4. Grau de prioridade da compra: alto**

**5. Estimativa de valor: R\$2.493,16**

**6. Prazo de entrega/execução:** A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

**7. Local de entrega/execução:** Assistência 24 horas em todo território nacional.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** (não)

**9. Indicação do Gestor do Contrato:** Meriane do Rocio Portela

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** Luciana Rochinski

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 09 de agosto 2024.

De acordo,

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## Justificativa para Dispensa de Licitação

### I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

### II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

*Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

***II – estimativa de despesa;***

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI – razão de escolha do contratado;***

***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***

*VIII – autorização da autoridade competente;*

*IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

*"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

*devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

### III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$2.493,16**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa **RDV2A61 e MFT3894**, serviço obrigatório para empresas de transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais, o que permite admissão.

A presente contratação se torna fundamental devido à necessidade de contratação de empresa especializada de **Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO**. Este seguro é obrigatório para veículos acima de 09 passageiros, as coberturas são destinadas a atenuar as consequências do acidente, sejam em relação às pessoas envolvidas ou os respectivos bens, sendo essencial para garantir a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes da operação e atividades realizadas pela secretaria de saúde de Mafra. Este seguro proporciona proteção financeira contra reivindicações de responsabilidade civil. Considerando que a Secretaria de Saúde realiza frequentemente viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que têm como objetivo o transporte de pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município de origem. Essas viagens são de extrema importância para garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 040/2024** de 09 de agosto de 2024, e no **Termo de Referência nº 040/2024** de 09 de agosto de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, pois não existe outra alternativa viável para garantir a continuidade do transporte de passageiros, além da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO). Este seguro é indispensável para assegurar a proteção legal e financeira dos passageiros durante o transporte, e a sua contratação imediata é a única forma de garantir que os serviços de transporte possam continuar operando de maneira segura e regular. Portanto, a urgência e a especificidade desta necessidade tornam desnecessária a realização de um estudo técnico preliminar, uma vez que a contratação do RCO é a solução mais adequada e imediata para manter a continuidade e segurança dos serviços.

### IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa **Allseg Seguradora** apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>
RAZÃO SOCIAL: <b>AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS</b>
CNPJ: 67.865.360/0001-27
ENDEREÇO: AV. ANGELICA, 2626, TERREO. BAIRRO CONSOLAÇÃO. CEP 01.228-200 – SÃO PAULO/SP.
VALOR TOTAL: R\$2.493,16

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

*V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	67.865.360/0001-27	12/08/2024	ativa
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	143.951.806.114	12/08/2024	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	74A7.2818.F977.13B	08/08/2024	04/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	24080422856-40	12/08/2024	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	0444901 - 2024	22/04/2024	19/10/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	46141955/2024	01/07/2024	28/12/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024080400500476045861	12/08/2024	02/09/2024

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

**Dotação: 31 - Fonte: 1.500.1002 - Valor: R\$ 2.493,16 - Bloqueio: 1179648**

## IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**

CPF/CNPJ: **67.865.360/0001-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:20 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9QX0010724140120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0444901 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 67.865.360/

**Contribuinte:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

**Liberação:** 22/04/2024

**Validade:** 19/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 02626 - CEP: 01228-200 )

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:41:09 horas do dia 29/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9EF35757

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maifra.1doc.com.br/verificacao/ADATF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADATF-AB60-FB0E-963C





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67.865.360/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALLSEG SEGURADORA S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANGELICA</b>	NÚMERO <b>2626</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>
----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>01.228-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONSOLACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICO@ALSEG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3017-0022</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **09:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 038879a3-be1e-42f9-bff3-dd7cec4a0e57

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 143.951.806.114  <b>CNPJ:</b> 67.865.360/0001-27  <b>Nome Empresarial:</b> ALLSEG SEGURADORA S/A  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA ANGELICA  <b>Nº:</b> 2626  <b>CEP:</b> 01.228-200  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> TERREO.  <b>Bairro:</b> CONSOLACAO  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividades Econômicas:</b> Sociedade seguradora de seguros vida  Sociedade seguradora de seguros não vida</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/09/2014  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 02/01/2016  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2016</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 67.865.360/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:04:51 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **74A7.2818.F977.13B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080422856-40  
Data e hora da emissão 12/08/2024 13:50:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0444901 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 67.865.360/

**Contribuinte:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

**Liberação:** 22/04/2024

**Validade:** 19/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 02626 - CEP: 01228-200 )

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:51:54 horas do dia 12/08/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9EF35757

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maifra.1doc.com.br/verificacao/ADATF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADATF-AB60-FB0E-963C





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Certidão n°: 46141955/2024

Expedição: 01/07/2024, às 14:06:22

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.865.360/0001-27  
**Razão Social:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS  
**Endereço:** AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080400500476045861

Informação obtida em 12/08/2024 10:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2282816**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ: 67.865.360/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0076876515**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**

CPF/CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:18 do dia 01/07/2024 , com validade até o dia 31/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GaqhaedAN9bgMz1LxFg9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada de **Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Produto/Serviço</b>	<b>Valor Unit.</b>
1.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo van, 16 passageiros.	R\$969,52
2.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008 placa MFT-3894, tipo micro-ônibus, 28 passageiros.	R\$1.523,64

**2.1.** Natureza do objeto:

Comum ( x ) Especial ( )

**2.3.** Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

**3.1.** Apresente contratação se torna fundamental devido à necessidade de contratação de empresa especializada de **Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO**. Este seguro é obrigatório para veículos acima de 09 passageiros, as coberturas são destinadas a atenuar as consequências do acidente, sejam em relação às pessoas envolvidas ou os respectivos bens, sendo essencial para garantir a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes da operação e atividades realizadas pela secretaria de saúde de Mafra. Este seguro proporciona proteção financeira contra reivindicações de responsabilidade civil. Considerando que a Secretaria de Saúde realiza frequentemente viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que têm como objetivo o transporte de pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município de origem. Essas viagens são de extrema importância para garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida.

**3.2.** A secretaria de Saúde está em processo de estudo para implementação de um plano de contratações anuais.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Será exigido os documentos do Art. 5º A do Decreto Municipal 5.407/2024.

**6.2. Condições Especiais De Contratação**

a) Não é permitida a subcontratação;

#### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**



7.1. **A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;**

7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Câmara concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

7.3. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos services prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do service prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Lucia Zaranski, matrícula nº 12263701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.12. É de responsabilidade da Secretarias Municipal de Saúde verificar e garantir que o contratado mantém, durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e contratação estabelecidas neste instrumento, principalmente no que tange as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de FGTS e de pagamento dos funcionários por ela contratada.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( x ) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, para ambos os veículos descritos no objeto do presente instrumento.

9.3.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. Meriane do Rocio Portela e Max Brzezinski.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (trinta) dias**, contados do recebimento do boleto bancário, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas na etapa a seguir.

### **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado e Aprovado em: 09/ 08 /2024.**

**Meriane do Rocio Portela**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**  
**Gerente de Administração e Controle**

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Luciana Rochinski**  
**Fiscal de Contratos**

**Meriane do Rocio Portela**  
**Gestor de Contratos**

Cotação de Seguro  
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo  
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da cotação: 476106  
Criada em: 14/08/2024 10:49:58  
Versão: V1003/015#25  
Impressão: 14/08/2024  
Validade: 14/08/2024

Dados do Proponente

Razão Social: **Fundo Municipal de Saude de Mafra** Orgão Público: **Sim**  
CPF/CNPJ: **10491693000116** Celular: **(47) 98837-8788**  
E-mail: **adm.saudemafra@gmail.com**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**  
A partir das 24h de **14/08/2024**  
até às 24h de **14/08/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA** SUSEP: **212122935** Participação: **100,00%**  
E-mail: **douglas@imaginaseguros.com.br** Telefone: **(47) 3019-2367**

Dados do Representante

Representante Líder: **LOGSEG SUL LOGISTICA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA** Participação: **100,00%**  
E-mail: **claudia@logsegsul.com.br** Telefone: **(11) 13017-0039**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Exclusivamente Fretamento - Municipal e Intermunicipal** Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**  
Nº de Itens/Tipo de Carroceria Total de Itens Nr. de Passageiros Nr. Tripulantes  
**1 - Rodoviário / - Comum / - MicroVans** **28** **1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

- O tipo de transporte realizado com o veículo.  
Resposta: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento**
- Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?  
Resposta: **Não**
- O Proponente é o proprietário do veículo?  
Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

<b>Coberturas Contratadas - Básica</b>	<b>Limite Máximo de Indenização</b>	<b>Franquia</b>	<b>Pr. Líquido</b>
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	3.200.000,00		1.523,64

<b>Coberturas Contratadas - Adicionais</b>			
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00

Demonstrativo Prêmio do Grupo

Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
<b>1.523,64</b>	<b>1.523,64</b>	<b>126,97</b>	<b>126,97</b>

**Cotação de Seguro**  
**Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo**  
**Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal**

Nº da cotação: 476106  
Criada em: 14/08/2024 10:49:58  
Versão: V1003/015#25  
Impressão: 14/08/2024  
Validade: 14/08/2024

**Demonstrativo de Prêmio da Cotação**

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
<b>R\$ 1.523,64</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.523,64</b>

**Formas de pagamento (Anual)**

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	IOF	Total
Boleto	Boleto Bancário - Pagamento Único - À Vista	1.523,64	0,00	00	00	0,00	1.523,64

**Importante**

Para os devidos fins e efeitos, informamos que esta cotação é meramente informativa e não pode ser utilizada como cobertura securitária. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**Informações complementares**

Caso seja necessária, o proponente deverá providenciar vistoria prévia do(s) veículo(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas. Veículos com mais de 25 anos de uso não possuímos aceitação.

A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.

Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em [www.alseg.com.br](http://www.alseg.com.br). Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.

A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

**Processo SUSEP Nº 15414.901705/2018-99**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maifra.1doc.com.br/verificacao>





MERIANE PORTELA <adm.saudemaфра@gmail.com>

## Fwd: PROPOSTA SEGURO RCO

**SLT-MAFRA** <logisticaф.saudemaфра@gmail.com>  
Para: adm.saudemaфра@gmail.com

12 de agosto de 2024 às 09:24

----- Forwarded message -----

De: **Carolina** <carolinacotacao@gmail.com>  
Date: qui., 8 de ago. de 2024 às 15:19  
Subject: PROPOSTA SEGURO RCO  
To: <logisticaф.saudemaфра@gmail.com>

Olá. Boa tarde!

Encaminho anexo proposta de Seguro RCO através da ESSOR.

Atte.,

Carolina  
Comercial - Cotações

---

### 2 anexos

 **Essor QHT2223 QHTA6913 RDV2A61.pdf**  
258K

 **Essor MFT3894.pdf**  
258K

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C



Cotação de Seguro  
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo  
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da cotação: 476110  
Criada em: 14/08/2024 10:53:04  
Versão: V1003/015#25  
Impressão: 14/08/2024  
Validade: 14/08/2024

Dados do Proponente

Razão Social: **Fundo Municipal de Saude de Mafra**  
CPF/CNPJ: **10491693000116**  
E-mail: **adm.saudemafra@gmail.com**

Órgão Público: **Sim**

Celular: **(47) 98837-8788**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**

A partir das 24h de **14/08/2024**  
até às 24h de **14/08/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
E-mail: **douglas@imaginaseguros.com.br**

SUSEP: **212122935**

Participação: **100,00%**

Telefone: **(47) 3019-2367**

Dados do Representante

Representante Líder: **LOGSEG SUL LOGISTICA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA**  
E-mail: **claudia@logsegsul.com.br**

Participação: **100,00%**

Telefone: **(11) 13017-0039**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Exclusivamente Fretamento - Municipal e Intermunicipal**

Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**

Nº de Itens/Tipo de Carroceria

Total de Itens

Nr. de Passageiros

Nr. Tripulantes

**- Rodoviário / - Comum / 1 - MicroVans**

**16**

**1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

**Coberturas Contratadas - Básica**

**Limite Máximo de Indenização**

**Franquia**

**Pr. Líquido**

Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros

1.600.000,00

969,52

**Coberturas Contratadas - Adicionais**

Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros

300,00

0,00

Demonstrativo Prêmio do Grupo

Prêmio Líquido Grupo

Prêmio Total Grupo

Prêmio Líquido Item/Mês

Prêmio Total Item/Mês

**969,52**

**969,52**

**80,79**

**80,79**

**Cotação de Seguro**  
**Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo**  
**Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal**

Nº da cotação: 476110  
Criada em: 14/08/2024 10:53:04  
Versão: V1003/015#25  
Impressão: 14/08/2024  
Validade: 14/08/2024

**Demonstrativo de Prêmio da Cotação**

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
<b>R\$ 969,52</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 969,52</b>

**Formas de pagamento (Anual)**

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	IOF	Total
Boleto	Boleto Bancário - Pagamento Único - À Vista	969,52	0,00	00	00	0,00	969,52

**Importante**

Para os devidos fins e efeitos, informamos que esta cotação é meramente informativa e não pode ser utilizada como cobertura securitária. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**Informações complementares**

Caso seja necessária, o proponente deverá providenciar vistoria prévia do(s) veículo(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas. Veículos com mais de 25 anos de uso não possuímos aceitação.

A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.

Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em [www.alseg.com.br](http://www.alseg.com.br). Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.

A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

**Processo SUSEP Nº 15414.901705/2018-99**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com/verificacao> Código AB60-FB0E-963C



# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 53.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 08/08/2024

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	08/08/2024	Fim de Vig.: às 24h de	08/08/2025
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Estadual
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	DETER/SC

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA			Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Órgão Público (Isento IOF)	CNPJ:	10.491.693/0001-16		
Ramo de Ativ.:					
Logradouro:				Nº	Compl.:
Bairro:	Cidade:	Mafra	UF:	SC	CEP:

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico
-------------	---

## COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.200.000,00	2.130,54
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	<b>Franquia (R\$): Não Contratada</b>	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 28,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro		Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	250,00	Gratuita
15	Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal)	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	2.130,54
Total Prêmio Líquido por Item	2.130,54
Custo Total de cada Item / Mês	177,55

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	SEGUROS
Cód. SUSEP:	111111111

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	1	FC nº	
Prêmio Líquido Total:	2.130,54	Primeira Parcela:	2.130,54
IOF:	0,00	Demais Parcelas:	-
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	2.130,54		

## OBSERVAÇÕES

MFT3894
Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Uso Interno





MERIANE PORTELA &lt;adm.saudemafr@gmail.com&gt;

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS**

3 mensagens

**SLT-MAFRA** <logisticaf.saudemafr@gmail.com>  
Para: adm.saudemafr@gmail.com

12 de agosto de 2024 às 09:31

----- Forwarded message -----

De: &lt;douglas@imaginaseguros.com.br&gt;

Date: qui., 8 de ago. de 2024 às 14:18

Subject: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS

To: SLT-MAFRA &lt;logisticaf.saudemafr@gmail.com&gt;

Boa tarde

Envio anexo **Orçamento de Renovação** para o Seguro RCO (De passageiros) dos veículos placas **QHT2223, QHA6913, RDV2A61 (Apólice de 3 itens) e MFT3894.**

Temos vigente conosco até o dia 10 deste mês.

Fico no aguardo do seu ok para prosseguir com a renovação.

**Douglas Tillmann**

Corretor de Seguros

Comercial | Imagina Corretora de Seguros



(47) 3019-2367 | (47) 99204-0696

[douglas@imaginaseguros.com.br](mailto:douglas@imaginaseguros.com.br) [www.imaginaseguros.com.br](http://www.imaginaseguros.com.br)**De:** SLT-MAFRA <logisticaf.saudemafr@gmail.com>**Enviada em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 11:35**Para:** [douglas@imaginaseguros.com.br](mailto:douglas@imaginaseguros.com.br)**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS

Bom dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento para seguro de veículos em anexo.

Aguardamos retorno com máxima urgência, caso não desejem participar, favor informar.

# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 53.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 14/08/2024

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	14/08/2024	Fim de Vig.: às 24h de	14/08/2025
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Estadual
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	DETER/SC

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA			Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Órgão Público (Isento IOF)	CNPJ:	10.491.693/0001-16		
Ramo de Ativ.:					
Logradouro:		Nº	Compl.:		
Bairro:	Cidade:	Mafra	UF:	SC	CEP:

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	1.600.000,00	1.333,75
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R\$): Não Contratada	-
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO -
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 28,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO -
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro		Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	250,00	Gratuita
15 Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal)		Não Contratada
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros		Não Contratada
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		Não Contratada
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)		Não Contratada

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veiculos acima de 28 anos: 0	Não Contratada	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.333,75
Total Prêmio Líquido por Item	1.333,75
Custo Total de cada Item / Mês	111,15

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	SEGUROS
Cód. SUSEP:	111111111

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	1	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	1.333,75	FC nº	
IOF:	0,00	Primeira Parcela:	1.333,75
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	1.333,75	Demais Parcelas:	-

## OBSERVAÇÕES

PLACA: RDV2A61
Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Uso Interno

## RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

### COTAÇÃO Nº 20242800335900086

São Paulo, 14/08/2024

À Fundo Municipal de Saude de Mafra

Prezado Senhores,

Agradecemos o interesse em nossos produtos e serviços.

É com grande satisfação que enviamos para vossa análise a cotação do seguro de RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO, com base nas informações fornecidas pelo seu corretor.

Trata-se de uma cotação indicativa, sujeita a alterações após a análise dos documentos e informações apontadas na seção "Subjetividade" da presente cotação. Será considerada firme após o envio de todas as subjetividades e confirmação da cobertura pela EZZE Seguros.

Em caso de dúvidas contate o seu corretor de seguros e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Validade da cotação de 15 dias a partir da data em epígrafe.

**EZZE Seguros**

## Proponente

Segurado:	Fundo Municipal de Saude de Mafra
Endereço:	RUA DOUTOR MATHIAS PIECNICK Nº 499 CEP 89306038 - JARDIM DO MOINHO MAFRA/SC
Segurado pertence a Órgão Público:	Não

## Termos e Condições

Vigência do Seguro:	14/08/2024 às 24:00hs à 14/08/2025 às 24:00hs
Tipo Seguro:	Seguro Novo
Apólice Anterior:	Não se aplica
Fim de Vigência Anterior:	14/08/2025
Sinistralidade Anterior(%):	Não se aplica
Âmbito de Cobertura:	Território Brasileiro, Jurisdição Brasileira
Código Operação:	0623-02000

## Quantidade de Itens

Modelo	Quantidade
Van	1
<b>Total da Frota</b>	<b>1</b>

## Forma de Pagamento

Parcelamento	Primeira(R\$)	Demais(R\$)	Tipo
Á vista	R\$1.226,27	R\$0,00	Carnê(com entrada)
1 + 1	R\$613,13	R\$613,13	Carnê(com entrada)
1 + 2	R\$408,76	R\$408,76	Carnê(com entrada)
1 + 3	R\$306,57	R\$306,57	Carnê(com entrada)
1 + 4	R\$268,62	R\$268,62	Carnê(com entrada)
1 + 5	R\$224,96	R\$224,96	Carnê(com entrada)
1 + 6	R\$193,77	R\$193,77	Carnê(com entrada)
1 + 7	R\$170,38	R\$170,38	Carnê(com entrada)
1 + 8	R\$152,20	R\$152,20	Carnê(com entrada)
1 + 9	R\$137,65	R\$137,65	Carnê(com entrada)
1 + 10	R\$125,75	R\$125,75	Carnê(com entrada)
1 + 11 (Periodicidade mensal)	R\$102,19	R\$102,19	* R\$102,19
<b>*Prêmio médio mensal por item</b>			

## Coberturas

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO	FRANQUIA
1 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	1.600.000,00	1.217,69	-
2 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiros e Danos Corporais a terceiros não transportados	não contratada	-	-
3 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
4 - Responsabilidade Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
5 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros não transportados	não contratada	-	-
6 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros	não contratada	-	-
7 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros agregada a cobertura básica	não contratada	-	-
8 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
9 - Responsabilidade Civil por Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados Agregada;	não contratada	-	-
10 - Responsabilidade Civil por Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros não Transportados Agregada;	não contratada	-	-
11 - Responsabilidade Civil por Danos Estéticos causados a passageiros	não contratada	-	-
12 - Responsabilidade Civil por Danos Estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados	não contratada	-	-
13 - Responsabilidade Civil por Recomposição de Registros de Documentos de Passageiros	300,00	8,58	-
14 - Responsabilidade Civil por Despesas com Defesa Penal	não contratada	-	-
15 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental - Tripulantes	não contratada	-	-
16 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez por Acidente - Tripulantes	não contratada	-	-
17 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares - Tripulantes	não contratada	-	-
18 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental - Passageiros	não contratada	-	-
19 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez por Acidente - Passageiros	não contratada	-	-
20 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares - Passageiros	não contratada	-	-

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C

## Questionário de Risco

O proponente é Orgão Público e possui isenção de IOF?	SIM
Os veículos possuem restrição judicial?	NÃO
A empresa proponente opera com permissão para o transporte de passageiros através de liminar judicial?	NÃO
O proponente realiza transportes de passageiros de forma clandestina, sem autorização do órgão competente?	NÃO
Indique o motivo da contratação deste seguro.	CADASTRO NOVO
Categoria	FRETAMENTO CONTÍNUO E TURISMO INTERMUNICIPAL
Qual a região de circulação do(s) veículo(s) ?	SC - BLUMENAU E DEMAIS REGIÕES
Quantidade de Tripulantes	1
Quantidade média de passageiros	16

## Observações

- O proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros, declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas e boa fé, sob pena do disposto nos artigos 765 e 766 do Código Civil. Declara ainda, estar ciente que:
  - (I) Deverá informar a Seguradora imediatamente caso as informações ora prestadas sofram alterações, antes ou após eventual emissão da apólice pela Seguradora.
  - (II) A Seguradora poderá, a qualquer momento, caso julgue necessário, solicitar informações adicionais e/ou confirmar as informações fornecidas.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros;
- As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o(s) veículo(s) estiver(em) devidamente regularizado junto aos órgãos competentes;
- Este documento é apenas cotação de seguro, a cobertura do seguro está condicionada a transmissão da proposta, aceitação do risco e o pagamento do prêmio;
- As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site [portal.ezseseguros.com.br](http://portal.ezseseguros.com.br);
- Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização formal ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO : PROCESSO SUSEP Nº 15414.600516/2021-05
- SEGURO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO : PROCESSO SUSEP Nº 15414.619748/2020-48

## RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO

### COTAÇÃO Nº 20242800335900087

São Paulo, 08/08/2024

À Fundo Municipal de Saude de Mafra

Prezado Senhores,

Agradecemos o interesse em nossos produtos e serviços.

É com grande satisfação que enviamos para vossa análise a cotação do seguro de RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO, com base nas informações fornecidas pelo seu corretor.

Trata-se de uma cotação indicativa, sujeita a alterações após a análise dos documentos e informações apontadas na seção "Subjetividade" da presente cotação. Será considerada firme após o envio de todas as subjetividades e confirmação da cobertura pela EZZE Seguros.

Em caso de dúvidas contate o seu corretor de seguros e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Validade da cotação de 15 dias a partir da data em epígrafe.

**EZZE Seguros**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C

## Proponente

Segurado:	Fundo Municipal de Saude de Mafra
Endereço:	RUA DOUTOR MATHIAS PIECNICK Nº 499 CEP 89306038 - JARDIM DO MOINHO MAFRA/SC
Segurado pertence a Órgão Público:	Não

## Termos e Condições

Vigência do Seguro:	08/08/2024 às 24:00hs à 08/08/2025 às 24:00hs
Tipo Seguro:	Seguro Novo
Apólice Anterior:	Não se aplica
Fim de Vigência Anterior:	08/08/2025
Sinistralidade Anterior(%):	Não se aplica
Âmbito de Cobertura:	Território Brasileiro, Jurisdição Brasileira
Código Operação:	0623-01000

## Quantidade de Itens

Modelo	Quantidade
Micro-Ônibus	1
Total da Frota	1

## Forma de Pagamento

Prêmio Líquido(R\$):	1.738,19
IOF(R\$):	0,00
Adicional de Fracionamento(R\$):	128,27
Prêmio Total(R\$):	1.866,46
Parcelamento Escolhido:	À vista
Valor 1ª Parcela(R\$):	R\$1.866,47
Valor Demais Parcelas(R\$):	R\$0,00
Tipo Pagamento	

## Coberturas

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO	FRANQUIA
1 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	3.200.000,00	1.858,42	-
2 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais e Corporais causados a passageiros e Danos Corporais a terceiros não transportados	não contratada	-	-
3 - Responsabilidade Civil por Danos Materiais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
4 - Responsabilidade Civil por Danos Corporais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
5 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros e terceiros não transportados	não contratada	-	-
6 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros	não contratada	-	-
7 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a passageiros agregada a cobertura básica	não contratada	-	-
8 - Responsabilidade Civil por Danos Morais causados a terceiros não transportados	não contratada	-	-
9 - Responsabilidade Civil por Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados Agregada;	não contratada	-	-
10 - Responsabilidade Civil por Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros não Transportados Agregada;	não contratada	-	-
11 - Responsabilidade Civil por Danos Estéticos causados a passageiros	não contratada	-	-
12 - Responsabilidade Civil por Danos Estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados	não contratada	-	-
13 - Responsabilidade Civil por Recomposição de Registros de Documentos de Passageiros	300,00	8,05	-
14 - Responsabilidade Civil por Despesas com Defesa Penal	não contratada	-	-
15 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental - Tripulantes	não contratada	-	-
16 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez por Acidente - Tripulantes	não contratada	-	-
17 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares - Tripulantes	não contratada	-	-
18 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental - Passageiros	não contratada	-	-
19 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez por Acidente - Passageiros	não contratada	-	-
20 - Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares - Passageiros	não contratada	-	-

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C

## Questionário de Risco

O proponente é Orgão Público e possui isenção de IOF?	SIM
Os veículos possuem restrição judicial?	NÃO
A empresa proponente opera com permissão para o transporte de passageiros através de liminar judicial?	NÃO
O proponente realiza transportes de passageiros de forma clandestina, sem autorização do órgão competente?	NÃO
Indique o motivo da contratação deste seguro.	CADASTRO NOVO
Categoria	FRETAMENTO CONTÍNUO E TURISMO INTERMUNICIPAL
Qual a região de circulação do(s) veículo(s) ?	SC - BLUMENAU E DEMAIS REGIÕES
Quantidade de Tripulantes	1
Quantidade média de passageiros	28

## Observações

- O proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros, declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas e boa fé, sob pena do disposto nos artigos 765 e 766 do Código Civil. Declara ainda, estar ciente que:
  - (I) Deverá informar a Seguradora imediatamente caso as informações ora prestadas sofram alterações, antes ou após eventual emissão da apólice pela Seguradora.
  - (II) A Seguradora poderá, a qualquer momento, caso julgue necessário, solicitar informações adicionais e/ou confirmar as informações fornecidas.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros;
- As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o(s) veículo(s) estiver(em) devidamente regularizado junto aos órgãos competentes;
- Este documento é apenas cotação de seguro, a cobertura do seguro está condicionada a transmissão da proposta, aceitação do risco e o pagamento do prêmio;
- As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site [portal.ezseseguros.com.br](http://portal.ezseseguros.com.br);
- Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização formal ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO : PROCESSO SUSEP Nº 15414.600516/2021-05
- SEGURO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO : PROCESSO SUSEP Nº 15414.619748/2020-48



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALORUNITÁRIO PESQUISADO: Allseg Seguradora S/A CNPJ: 67.865.360/0001-27	2º VALORUNITÁRIO PESQUISADO Essor Seguros S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50	3º VALORUNITÁRIO PESQUISADO : Ezze Seguros S/A, CNPJ: 31.534.848/0001-24	MENOR VALOR	VENCEDOR
1		1	unid	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo van, 16 passageiros.	R\$969,52	R\$1.33,75	1.217,69		
2		1	unid	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo	R\$1.523,64	R\$2.130,54	1.866,47	R\$2.493,16	<b>Allseg Seguradora S/A CNPJ: 67.865.360/0001-27</b>



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

				2008/2008 placa MFT-3894, tipo micro-ônibus, 28 passageiros.					
<b>Valor Total: R\$2.493,16</b>									
1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos com corretoras de seguro e são de responsabilidade da Servidora Meriane do Rocio Portela e Max Brzezinski lotados na Secretaria de Saúde devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.									

Mafra – SC, 09 de agosto 2024.

De acordo,

\_\_\_\_\_  
**Plínio Saldanha de Oliveira**  
Secretario de Saúde



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.525.684/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESSOR SEGUROS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE INHAUMA</b>	NÚMERO <b>00083</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 1801</b>
CEP <b>20.091-007</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ESSOR.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **13:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.534.848/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EZZE SEGUROS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 10</b>
CEP <b>04.543-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FIPSUSEP@EZZESEGUROS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 2110-5500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **14:38:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 786

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 44

Mais

Marcadores

# RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS - URGENTE



**seguro.rco** <seguro.rco@kovr.com.br>  
para mim, Atendimento

Bom dia !

Agradecemos o contato porém não participamos de pesquisas de mercado para órgãos públicos

Att

**(Carlos José Forni)**

*Gerente de Contas RCO*

+55 (11) 5412-1800 / 5412 - 1977  
Celular/Whatsapp: +55 (11) 98322-5612 / (11) 95640-2865  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477  
Torre B – 2º andar – Itaim Bibi  
São Paulo – SP - CEP: 04538-133  
Acesse o site: [www.kovr.com.br](http://www.kovr.com.br)



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C





MERIANE PORTELA <adm.saudemafra@gmail.com>

## Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS

1 mensagem

**SLT-MAFRA** <logisticaf.saudemafra@gmail.com>  
Para: MERIANE PORTELA <adm.saudemafra@gmail.com>

12 de agosto de 2024 às 09:44

----- Forwarded message -----

De: **SLT-MAFRA** <logisticaf.saudemafra@gmail.com>  
Date: seg., 12 de ago. de 2024 às 09:31  
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS  
To: <adm.saudemafra@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **SLT-MAFRA** <logisticaf.saudemafra@gmail.com>  
Date: qui., 8 de ago. de 2024 às 13:22  
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS  
To: <comercial@segurosvalerio.com.br>

Boa tarde, tudo bem?

Solicitamos orçamento para seguro de veículos em anexo.  
Aguardamos retorno com máxima urgência, caso não desejem participar, favor informar.

Desde já agradecemos e qualquer dúvida estou à disposição.

---

 **Solicitação de Orçamento-Seguro RCO.pdf**  
415K

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C> e informe o código ADAF-AB60-FB0E-963C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADAF-AB60-FB0E-963C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 14/08/2024 15:43:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/ADAF-AB60-FB0E-963C>

**Proc. Administrativo 1- 4.675/2024**

**De:** Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

**Para:** PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

**Data:** 15/08/2024 às 11:25:07

Prezada,

Gentileza inserir no Termo de Referencia, item 7, os itens anteriormente enviados por e-mail e o prazo da contratação.

Anexar o meio pelo qual foram obtidas as pesquisas de preço das empresas Ezze e Essor e as declarações de contratação direta da empresa Allseg.

Obs.: Art. 5º VI Decreto 5.410/2024, "VI - o responsável pela coleta de preços deverá se certificar que as empresas pesquisadas não possuam vinculação entre si."

—

**Amanda Wosniak**  
*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 4.675/2024

---

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde

**Data:** 19/08/2024 às 11:20:31

**Setores envolvidos:**

PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SMS-DS-SS-CC

### Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO,

Prezada,

Segue documentações solicitadas.

att

—  
**Meriane do Rocio Portela**

*Gerente de Administração e Controle*

**Anexos:**

03\_TR\_seguro\_RCO.docx

03\_TR\_seguro\_RCO.pdf

Consulta\_Quadro\_de\_Socios\_e\_Administradores\_QSA\_Allseg.pdf

Consulta\_Quadro\_de\_Socios\_e\_Administradores\_QSA\_ESSOR\_SEGUROS.pdf

Consulta\_Quadro\_de\_Socios\_e\_Administradores\_QSA\_Ezze\_seguros.pdf

Declaracoes\_Contratacao\_Direta\_Allseg\_Seguradora.pdf

Gmail\_Fwd\_PROPOSTA\_SEGURO\_RCO\_ESSOR.pdf

Gmail\_Fwd\_SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO\_PARA\_SEGURO\_DE\_VEICULOS\_EZZE\_SEGURADORA.pdf



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV-2A61 e MFT-3894, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Produto/Serviço</b>	<b>Valor Unit.</b>
1.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008 placa MFT-3894, tipo ônibus, 28 passageiros.	R\$969,52
2.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo micro-ônibus, 16 passageiros.	R\$1.523,64

**2.1.** Natureza do objeto:

Comum ( x ) Especial ( )

**2.2.** Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

**2.3.A** Allseg Seguradora S/A, CNPJ 67.865.360/0001-27 é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.



### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade Civil (RCO) para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais para veículos com capacidade superior a 09 passageiros. Este seguro é vital para atenuar as consequências de eventuais acidentes, tanto em relação às pessoas envolvidas quanto aos bens, garantindo a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes das operações e atividades realizadas pela Secretaria de Saúde de Mafra. Além disso, o RCO oferece proteção financeira contra reivindicações de responsabilidade civil, o que é particularmente importante, considerando que a Secretaria de Saúde frequentemente realiza viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transportando pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município. Essas viagens são essenciais para assegurar que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida, tornando a contratação deste seguro uma medida indispensável.

**3.2.** A secretaria de Saúde está em processo de estudo para implementação de um plano de contratações anuais.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Será exigido os documentos do Art. 5º A do Decreto Municipal 5.407/2024.

**6.2. Condições Especiais De Contratação**

a) Não é permitida a subcontratação;

### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**



- 7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;
- 7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a secretaria de saúde concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.
- 7.3. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.
- 7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelocontratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento decobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Lucia Zaranski, matrícula nº 12263701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( x ) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, para ambos os veículos descritos no objeto do presente instrumento, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. Meriane do Rocio Portela e Max Brzezinski.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou



Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas na etapa a seguir.

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado e Aprovado em: 09/ 08 /2024.**

**Meriane do Rocio Portela**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

**Gerente de Administração e Controle**

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Luciana Rochinski**  
**Fiscal de Contratos**

**Meriane do Rocio Portela**  
**Gestor de Contratos**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

67.865.360/0001-27

**NOME EMPRESARIAL:**

ALLSEG SEGURADORA S/A

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$32.278.198,53 (Trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

PEDRO PEREIRA DE FREITAS

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/08/2024** às **08:27** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

14.525.684/0001-50

**NOME EMPRESARIAL:**

ESSOR SEGUROS S.A.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$87.366.843,66 (Oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e tres reais e sessenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

VANESSA STEPHANIE MEDINA ARTEAGA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ELIZEU BARBOSA SOARES

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIO JORGE FEITAL PEIXOTO DA SILVA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

**FILIPÉ BONETTI ALVES****Qualificação:**

10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Nome/Nome Empresarial:**

LEANDRO EVANGELISTA POLI

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

ELVIRA LANZILLOTTA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARLENE BARBOSA PAMPLONA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/08/2024** às **08:28** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

31.534.848/0001-24

**NOME EMPRESARIAL:**

EZZE SEGUROS S.A.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$120.561.677,00 (Cento e vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FLAVIO DE MOURA BISAGGIO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

RICHARD EMILIANO SOARES VINHOSA

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

SIMONE APARECIDA CAMARGO LIBONATI

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

DIEGO QUINTAS PAES DE AZEVEDO

**Qualificação:**

10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Nome/Nome Empresarial:**

IVO JUCA MACHADO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIA TIEMI TAKAKURA

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

EDGARDO GABRIEL BUGALLO

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

BRUNO CALS DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/08/2024 às 08:29 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### DECLARAÇÃO

Allseg Seguradora S/A, CNPJ Nº 67.865.360/0001-27 sediada na Avenida Angélica nº 2626 Bairro Consolação CEP. 01228200 São Paulo SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

São Paulo 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES:53881818804  
8804

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS  
FERNANDES:53881818804  
Dados: 2024.08.16 08:30:29  
-03'00'

---

Francisco de Assis Fernandes  
CPF. 538.818.188-04

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

#### DECLARAÇÃO

Allseg Seguradora S/A, CNPJ Nº 67.865.360/0001-27 sediada na Avenida Angélica nº 2626 Bairro Consolação CEP. 01228200 São Paulo SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS  
FERNANDES:5388  
1818804

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
FERNANDES:53881818804  
Dados: 2024.08.16  
11:10:29 -03'00'

---

Francisco de Assis Fernandes  
CPF. 538.818.188-04

**Ressalva:** Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



MERIANE PORTELA <adm.saudemafra@gmail.com>

## Fwd: PROPOSTA SEGURO RCO

**Carolina** <carolinacotacao@gmail.com>  
Para: MERIANE PORTELA <adm.saudemafra@gmail.com>

14 de agosto de 2024 às 14:53

Olá. Boa tarde!

Segue proposta para os dois veículos.

Atte.,

Carolina  
Comercial - Cotações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos

 **Essor MFT3894.pdf**  
258K

 **ESSOR RDV2A61.pdf**  
564K

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3856-0212-2349-E33C> e informe o código 3856-0212-2349-E33C





MERIANE PORTELA <adm.saudemaфра@gmail.com>

## Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS

1 mensagem

**SLT-MAFRA** <logisticaф.saudemaфра@gmail.com>  
Para: MERIANE PORTELA <adm.saudemaфра@gmail.com>

14 de agosto de 2024 às 15:42

Boa tarde Meiriane!

Segue orçamento conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: **Joao Carlos** <cotacaonp@gmail.com>  
Date: qua., 14 de ago. de 2024 às 15:38  
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SEGURO DE VEÍCULOS  
To: SLT-MAFRA <logisticaф.saudemaфра@gmail.com>

Boa Tarde

Segue Proposta de seguro para veículo da Prefeitura.  
Aguardo retorno

Atenciosamente  
João Carlos - Cotação Negócios Públicos  
cotacaonp@gmail.com

Em qua., 14 de ago. de 2024 às 15:37, SLT-MAFRA <logisticaф.saudemaфра@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde, tudo bem?

Solicitamos orçamento para seguro de veículos em anexo.  
Aguardamos retorno com máxima urgência, caso não desejem participar, favor informar.

Desde já agradecemos e qualquer dúvida estou à disposição.

### 2 anexos

 **Ezze MFT3894.pdf**  
64K

 **EZZE RDV2A61.pdf**  
69K

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3856-0212-2349-E33C> e informe o código 3856-0212-2349-E33C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3856-0212-2349-E33C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 19/08/2024 11:31:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3856-0212-2349-E33C>

**Proc. Administrativo 3- 4.675/2024**

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde

**Data:** 19/08/2024 às 14:25:13

—  
**Meriane do Rocio Portela**

*Gerente de Administração e Controle*

## Proc. Administrativo 4- 4.675/2024

**De:** Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

**Para:** PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

**Data:** 19/08/2024 às 15:18:43

**Setores envolvidos:**

PMM-SMS, PMM-SMS-DS-STL, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS, PMM-SMS-DS-SS-CC

### Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO,

Prezada,

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima relacionados e dar continuidade no processo de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

As assinaturas solicitadas abaixo devem ser efetuadas até o início do processo no setor de Licitação.

Atenciosamente,

—  
**Amanda Wosniak**  
*Agente Administrativo*

Assinado por 2 pessoas: MERIANE DO ROCIO PORTELA e LUCIANA ROCHINSKI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/15AF-8522-ED2C-AE74> e informe o código 15AF-8522-ED2C-AE74



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15AF-8522-ED2C-AE74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MERIANE DO ROCIO PORTELA (CPF 065.XXX.XXX-13) em 19/08/2024 15:29:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA ROCHINSKI (CPF 042.XXX.XXX-55) em 20/08/2024 08:24:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/15AF-8522-ED2C-AE74>

**Proc. Administrativo 5- 4.675/2024**

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 20/08/2024 às 08:19:36

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de **(preencher)**, para Aquisição/ou contratação de **(preencher)**, através da Secretaria de **(preencher)**, conforme informações registradas nos autos do processo.

Atenciosamente,

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, através da Secretaria de **Saúde**, conforme informações registradas nos autos do processo.

Atenciosamente,

—

**Meriane do Rocio Portela**

*Gerente de Administração e Controle*

**Proc. Administrativo 6- 4.675/2024**

**De:** Denise R. - PMM-SMS

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 20/08/2024 às 08:29:56

Prezado

Segue memorando para providências e informações necessárias.

—

**Denise Deda Reinart**  
*Subdiretora de Saúde*

**Proc. Administrativo 7- 4.675/2024**

**De:** ADRIANO M. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 20/08/2024 às 13:53:09

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

**Adriano José Marciniak**  
Secretário de Administração

**Proc. Administrativo 8- 4.675/2024**

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 14:02:26

Prezados,

Encaminho TR com as informações de dotação e bloqueio.

att

**Anexos:**

03\_TR\_seguro\_RCO\_corrigido.pdf



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV-2A61 e MFT-3894, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Produto/Serviço</b>	<b>Valor Unit.</b>
1.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008 placa MFT-3894, tipo ônibus, 28 passageiros.	R\$969,52
2.	1	Und	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo micro-ônibus, 16 passageiros.	R\$1.523,64

**2.1.** Natureza do objeto:

Comum ( x ) Especial ( )

**2.2.** Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

**2.3.A** Allseg Seguradora S/A, CNPJ 67.865.360/0001-27 é a empresa objeto da presente contratação, uma vez que possui enquadramento para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.



### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade Civil (RCO) para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais para veículos com capacidade superior a 09 passageiros. Este seguro é vital para atenuar as consequências de eventuais acidentes, tanto em relação às pessoas envolvidas quanto aos bens, garantindo a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes das operações e atividades realizadas pela Secretaria de Saúde de Mafra. Além disso, o RCO oferece proteção financeira contra reivindicações de responsabilidade civil, o que é particularmente importante, considerando que a Secretaria de Saúde frequentemente realiza viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transportando pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município. Essas viagens são essenciais para assegurar que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida, tornando a contratação deste seguro uma medida indispensável.

**3.2.** A secretaria de Saúde está em processo de estudo para implementação de um plano de contratações anuais.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

Será exigido os documentos do Art. 5º A do Decreto Municipal 5.407/2024.

**6.2. Condições Especiais De Contratação**

a) Não é permitida a subcontratação;

### **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**



- 7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;
- 7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a secretaria de saúde concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.
- 7.3. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.
- 7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento decobrança.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Lucia Zaranski, matrícula nº 12263701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( x ) SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, para ambos os veículos descritos no objeto do presente instrumento, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. Meriane do Rocio Portela e Max Brzezinski.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão debitadas da dotação a seguir: Dotação: 31 - Fonte: 1.500.1002 - Valor: R\$ 2.493,16 - Bloqueio: 1179648

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado e Aprovado em:** 09/ 08 /2024.

**Meriane do Rocio Portela**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

**Gerente de Administração e Controle**

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Luciana Rochinski**  
**Fiscal de Contratos**

**Meriane do Rocio Portela**  
**Gestor de Contratos**

**Proc. Administrativo 9- 4.675/2024**

**De:** Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

**Data:** 21/08/2024 às 13:57:12

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

—

**Rafaela de Freitas Nardo**

*Subdiretora de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 1- 4.962/2024**

**De:** Lucas H. - PMM-PGM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

**Data:** 22/08/2024 às 10:03:23

Segue parecer

—

**Lucas Cauan Hornick**

*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

*OAB/SC 67.042-A*

**Anexos:**

Parecer\_521\_Licitacao\_Dispensa\_de\_Licitacao\_Seguro\_RCO\_Saude.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

## **PARECER JURÍDICO Nº. 521/2024**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Análise de Dispensa de Licitação para contratação de seguro RCO.

### **1. RELATÓRIO**

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 4.962/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde (...)*”

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC  
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 22 de agosto de 2024.

**LUCAS  
CAUAN  
HORNICK**

**LUCAS CAUAN HORNICK**

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Assinado digitalmente por LUCAS CAUAN HORNICK  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=83797191000191, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=LUCAS CAUAN HORNICK  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.22 10:02:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Proc. Administrativo 2- 4.962/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

**Data:** 22/08/2024 às 10:37:54

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

**Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2024.**

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	23/08/2024 09:15:32	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **424E-63AD-9A7C-3209**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**

**COMPRA DIRETA Nº 005/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 67.865.360/0001-27

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**JUSTIFICATIVA:** Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 040/2024 de 09 de agosto de 2024, de onde se extrai: "(...) Este seguro é obrigatório para veículos acima de 09 passageiros, as coberturas são destinadas a atenuar as consequências do acidente, sejam em relação às pessoas envolvidas ou os respectivos bens, sendo essencial para garantir a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes da operação e atividades realizadas pela secretaria de saúde de mafra. Este seguro proporciona proteção financeira antra reivindicações de responsabilidade civil. Considerando que a Secretaria de Saúde realiza frequentemente viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que têm como objetivo o transporte de pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município de origem. Essas viagens são de extrema importância para garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida." e no Termo de Referência nº 040/2024 de 09 de agosto de 2024 anexos a esta contratação.

**VALOR TOTAL:** R\$2.493,16 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

**DESPACHO FINAL:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico nº521/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 4.962/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 22 de Agosto de 2024.

**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 424E-63AD-9A7C-3209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 23/08/2024 09:15:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/424E-63AD-9A7C-3209>

**Proc. Administrativo 3- 4.962/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 23/08/2024 às 11:19:59

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Publicacao\_PNCP\_Aviso\_CD\_005\_2024.pdf

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 23/08/2024

**Local:** Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 10491693000116-1-000009/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.493,16

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.493,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008	1	R\$ 969,52	R\$ 969,52	
2	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4	1	R\$ 1.523,64	R\$ 1.523,64	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Proc. Administrativo 4- 4.962/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

**Data:** 23/08/2024 às 11:25:39

Bom dia

Prezados;

**Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 31, pré-empenho 796/2024 de valor R\$ 2.493,16 com Bloqueio Bloqueio: 1179648**

Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_796\_2024.pdf



# Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499, 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 -  
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 saude.mfa@gmail.com  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital  
1967-7735-701

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

**Número: 796/2024**  
**Emissão: 23/08/2024**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Órgão Orçam.:** 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - Saúde

**Un. Orçam.:** 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Despesa:** 31 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Fonte de recurso:** 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**Compra direta:** 5

**Credor:** 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

**CPF/CNPJ:** 67.865.360/0001-27

**Endereço:** Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação

**CEP:** 01.228-200

**Fone:** (11) 3017-0022

**Cidade:** São Paulo - SP

**E-mail:** juridico@alseg.com.br

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	103782 - Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veícu	969,52000	969,52
2	1,00000	unidade	103783 - Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veícu	1.523,64000	1.523,64

**Valor deste pré-empenho:**

R\$ 2.493,16

**Observação:** Proc. Administrativo requisitante 4675/2024 - CD 005/2024 - PA: 140/2024 - Bloqueio: 1179648

**PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Proc. Administrativo 5- 4.962/2024**

**De:** Lucineia A. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 23/08/2024 às 11:54:33

Segue nota de empenho nº 4431/2024.

Atenciosamente,

—

**Lucineia Martins de Almeida**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_4431.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucineia Martins de Almeid...	23/08/2024 11:54:41	1Doc	LUCINEIA MARTINS DE ALMEIDA CPF 005.XXX.XXX-...
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/08/2024 13:33:01	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E467-AFE7-9857-8790**

**Fundo Municipal de Saúde de Mafra**Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499, 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 - Mafra/ SC  
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

saude.mfa@gmail.com

Usuário: Lucinéia Martins de Almeida

Chave de autenticação: 1814-9290-516

Página

1 / 1

**Nota de Empenho****Número: 4431/2024**  
**Emissão: 23/08/2024**

<b>Especificação</b>	<b>Processo Licitatório</b>
<b>Espécie:</b> Ordinário	<b>Modalidade:</b>
<b>Categoria:</b> Comum	<b>Número:</b>
<b>Compra direta:</b> 5	<b>Pré-Empenho:</b> 796/2024

**Classificação Institucional, Funcional e Programática**

<b>Órgão orçam.:</b> 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Ação:</b> 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
<b>Un. orçam.:</b> 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU	<b>Despesa:</b> 31 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Elemento:</b> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	<b>Detalhamento:</b> 69 - seguros em geral
<b>Programa:</b> 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Fonte recurso:</b> 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

**Saldos da Despesa****Saldo anterior:** R\$ 17.620,35**Saldo atual:** R\$ 15.127,19**Valor deste empenho:** R\$ 2.493,16**Importa este empenho o valor de:** dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos**Favorecido****Credor:** 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**Endereço:** Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação**Cidade:** São Paulo - SP**Fone:** (11) 3017-0022**CNPJ:** 67.865.360/0001-27**CEP:** 01.228-200**Objeto Resumido**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Itens do Empenho**

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	103782	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigat	969,52000	969,52000
2	1,00	Un	103783	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigat	1.523,64000	1.523,64000
<b>Total dos itens:</b>						R\$ 2.493,16
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 2.493,16
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 2.493,16

**Ordenador da Despesa**

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura autorizada

**Recibo**

Recebi a importância acima processada:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebedor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Tesouraria**

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Tesoureiro

**EMITENTE**Assinado por 2 pessoas: LUCINEIA MARTINS DE ALMEIDA e PLINIO SALDANHA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E467-AFE7-9857-8790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCINEIA MARTINS DE ALMEIDA (CPF 005.XXX.XXX-30) em 23/08/2024 11:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 23/08/2024 13:32:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E467-AFE7-9857-8790>

**Proc. Administrativo 6- 4.962/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

**Data:** 23/08/2024 às 12:03:03

Bom dia,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº 562/2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_Servico\_562\_2024\_AMERICAN\_LIFE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Plinio Saldanha de Oliveir...	23/08/2024 13:32:06	ICP-Brasil PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8740-EA3E-6359-5FC1**



# Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499, 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 -  
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 saude.mfa@gmail.com  
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1872-8243-439	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 562/2024

Emissão: 23/08/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Complemento:** Proc. Administrativo requisitante 4675/2024 - CD 005/2024 - PA: 140/2024 - Bloqueio: 1179648

**Órgão Orçam.:** 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despesa:** 31 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Un. Orçam.:** 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA

**Elemento:**

**Função:** 10 - Saúde

**Detalhamento:**

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Fonte de recurso:** 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência d

**Programa:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação:** 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Pré-empenho:** 796/2024

**Empenho:** 4431/2024

**Compra direta:** 5

**Fornecedor:** 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

**CPF/CNPJ:** 67.865.360/0001-27

**Nome Fantasia:**

**CEP:** 01.228-200

**Endereço:** Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação

**Cidade:** São Paulo - SP

**E-mail:** juridico@alseg.com.br

**Fone:** (11) 3017-0022

**Tipo de entrega:**

**Prazo de entrega:** A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

**Local de entrega:** Assistência 24 horas em todo território nacional.

**Pagamento:**

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	<b>Descrição</b> 103782 - Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Marcopolo Volare V8, ano de fabricação/modelo 2008/2008 placa MFT-3894, tipo ônibus, 28 passageiros	969,52000	969,52000
2	1,00000	unidade	103783 - Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO para os veículos, danos corporais e/ou materiais causado a passageiros: - Mercedes-Benz Sprinter MARM4 ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa RDV-2A61, tipo micro-ônibus, 16 passageiros.	1.523,64000	1.523,64000
<b>Valor desta autorização:</b>					R\$ 2.493,16000

1) Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 10.491.693/0001-16.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 8740-EA3E-6359-5FC1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8740-EA3E-6359-5FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 23/08/2024 13:32:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8740-EA3E-6359-5FC1>

## Proc. Administrativo 7- 4.962/2024

---

**De:** Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

**Data:** 23/08/2024 às 14:58:10

**Setores envolvidos:**

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SMS, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

### Compra Direta nº 005/2024 - Processo Administrativo 140/2024 - SAÚDE

Prezados,

Segue Declaração de Dispensa de Licitação solicitada pela empresa para anexar ao processo.

att

—

**Meriane do Rocio Portela**

*Gerente de Administração e Controle*

**Anexos:**

Declaracao\_Dispensa\_de\_Licitacao\_2\_.pdf



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, 3º, Centro, Mafra/SC  
CEP: 89300-270  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [saude.mfa@gmail.com](mailto:saude.mfa@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 10.491693/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Gabriel Dequech, 212, Centro, Mafra/SC, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Plínio Saldanha de Oliveira, DECLARA, para os devidos fins que não foi realizado processo licitatório para a contratação do seguro dos veículos placas RDV2A61 e MFT3894, em razão do valor da apólice de seguro ser inferior à R\$ 50.000,00, havendo Dispensa de Licitação para a contratação, excluindo também a necessidade de contrato entre as partes de entendimento na lei de licitações 14.133 em seu art. 95, o imposto será retido na fonte pagadora.

Artigo 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Mafra/SC, 23 de agosto de 2024.

---

Plínio Saldanha de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Mafra/SC

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A74A-11F7-E67A-5D00> e informe o código A74A-11F7-E67A-5D00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A74A-11F7-E67A-5D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 23/08/2024 15:02:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/A74A-11F7-E67A-5D00>

**Proc. Administrativo (Nota interna 26/08/2024 15:01) 4.962/2024**

**De:** Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/08/2024 às 15:01:46

Segue extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

—

**Sthefanye Sprotte**

*Chefe de divisão de materiais e serviços*

**Anexos:**

Publicacao\_DOM\_Aviso\_CD\_005\_2024.pdf

## Mafra

## PREFEITURA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Publicação Nº 6355788

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

COMPRA DIRETA Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 67.865.360/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RDV2A61 e MFT3894, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 040/2024 de 09 de agosto de 2024, de onde se extraí: "(...) Este seguro é obrigatório para veículos acima de 09 passageiros, as coberturas são destinadas a atenuar as consequências do acidente, sejam em relação às pessoas envolvidas ou os respectivos bens, sendo essencial para garantir a cobertura de possíveis danos a terceiros decorrentes da operação e atividades realizadas pela secretaria de saúde de mafra. Este seguro proporciona proteção financeira antra reivindicações de responsabilidade civil. Considerando que a Secretaria de Saúde realiza frequentemente viagens de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que têm como objetivo o transporte de pacientes a centros especializados para tratamentos que não estão disponíveis no município de origem. Essas viagens são de extrema importância para garantir que os pacientes tenham acesso a cuidados médicos especializados e de alta complexidade, fundamentais para a preservação de suas vidas e para a melhoria de sua qualidade de vida." e no Termo de Referência nº 040/2024 de 09 de agosto de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$2.493,16 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico nº521/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 4.962/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 22 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024

Publicação Nº 6355025

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: ROSIMERI DE FATIMA PIMENTEL DA SILVA

CPF: 616.321.129-49

Origem: Processo administrativo nº 084/2024, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação dos alunos das unidades escolares do município de Mafra/SC, durante o segundo semestre do ano letivo de 2024.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 25.185,15 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais, e quinze centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	101925 - Laranja tipo Navelina, Navelate, Salustina ou Delta Seedless, Pera, tam. médio, sem sementes, s/ danos; entrega quinzenal.	Quilograma	1.163	9,05	10.525,15
18	99030 - Tangerina tipo Satsuma Okitsu, ou tipo Clemelunes, tam. médio, s/ danos; entrega quinzenal.	Quilograma	2.000	7,33	14.660,00
Total (R\$)					25.185,15

No valor mencionado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto este contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO.

Data de Assinatura: 19/08/2024

Vigência: até 31/12/2024

Foro: Comarca de Mafra